

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與「Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S.A. (葡萄牙新聞社)」提供資訊服務之合同。

二零零九年六月二十五日

行政長官 何厚鏞

第 241/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予體育發展局局長黃有力學士或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“漢佳建築有限公司”簽訂澳門奧林匹克綜合體多層停車場設置儲存空間的工程合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年七月一日

行政長官 何厚鏞

第 242/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第3/2005號法律增加的第2/2003號法律第一-A條的規定，作出本批示。

授予經濟財政司司長譚伯源一切所需權力，代表澳門特別行政區簽署修改《澳門特別行政區和內地關於對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的安排》的議定書。

二零零九年七月二日

行政長官 何厚鏞

更正

鑑於公佈於二零零八年十二月三日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組的第328/2008號行政長官批示的葡文文本

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S.A., para a prestação de serviços informativos.

25 de Junho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 241/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução da obra de reorganização do espaço de armazenagem no Silo Automóvel do Complexo Olímpico de Macau, a celebrar com a «Companhia de Construção Honors, Limitada».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 242/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 1.º-A da Lei n.º 2/2003, aditado pela Lei n.º 3/2005, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no Protocolo de Alteração ao Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau e a China Continental para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento.

2 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Rectificação

Tendo-se verificado inexactidões na versão portuguesa do Despacho do Chefe do Executivo n.º 328/2008, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 49/2008, II Série, de 3 de Dezem-